



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS
Número: 002/2025
Emissão: 14/01/2025
Processo: 202400058004694

Fornecedor: Setor requisitante | Centro de Custo: GTI
Nome: MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA
Fone: 62 39287999/62 993532511
Endereço: RUA CAMPINAS, Quadra C, Lote 7 -
Bairro: VILA TEÓFILO NETO (SETOR ARRANCA TOCO)
Banco: Banco SICCOB Agencia : 3300 Conta corrente: 4392-3

Insc. Mun.: Isento
CNPJ: 23.079.961/0001-39
Contato: JOSÉ SAMUEL
E-mail: vendas3@megaforteinfo.com.br
Nº 807
Cidade: GOIANIA Estado: GO CEP: 74.210-123

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 - SEAD.

ITEM	MARCA	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
1	TS SHARA	Nobreak 4 Kva ou superior com garantia mínima de 12 meses.	UNID	2	R\$ 6.930,00	R\$ 13.860,00
2	BEMATECH	Impressora tipo térmica para impressão de cupons fiscais e etiquetas com garantia mínima de 12 meses.	UNID	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
Valor por Extenso: Dezoito mil, trezentos e sessenta reais*****						R\$ 18.360,00

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observações: Referente ao ITEM 01: (Constante no Termo de Referência ITEM 04): Nobreak 4KVA ou superior:
Deverá ter potencia mínima de 4kVA e máxima de 5KVA;
Deverá ser Nobreak senoidal On line de dupla conversão;
A solução ofertada deverá possuir no mínimo certificado de sistema de energia ininterrupto ;
Deverá possuir transformador isolador interno;
Deverá constar com By-Pass;
Deverá possibilitar ser sincronismo com a rede tecnologia SNMP;
Deverá permitir ser ligado a Rede elétrica;
Deverá possuir Display possibilitando identi fi car medidas, elétricas, status além de data e hora e teclado paraconfi gurações;
Chave manual para manutenção com necessário;
Entrada 115V ou 220V selecionável ou Bivoltz automáti co e frequência 50/60HZ;
Saída Monofásica ou bifásica;
Comunicação inteligente SNMP, com suporte para Modbus sobre TCP/IP/BACNET;
Deverá oferecer Contra Sobre tensão, curto circuito, sobre aquecimento, entre outros;
Deverá realizar religamento automáti co ao retorno da rede elétrica após desligamento por bateria baixa;
Tempo de recarga das bateras máximo após descarga total de 12 horas;
A solução ofertada deverá permitir Autoteste ou seja deverá testar todos os circuitos internos, inclusive asbaterias;
A solução ofertada deverá possibilitar religamento automáti co após retorno/normalização da rede elétrica;
A solução ofertada deverá dispor baterias Hot Swap ou equivalentes sufi cientes e com rendimento superior a93%;
Deverá emitlr baixo ruído;
Deverá possuir filtro PFC Ativo;
A solução ofertada deverá contar com soft ware que possibilite gerenciamento do equipamento ofertado;
Deverá possibilitar acoplar banco de baterias externo, sendo de preferência interno e externo para aumento deautonomia;
Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica;
Deverá possuir sistema de resfriamento compatí vel com a necessidade do equipamento ofertado;

Observações: Referente ao ITEM 02: (Constante no termo de Referência ITEM 05) :3.5 Impressora Térmica de Senhas:

- A impressora deverá ser Nova de primeiro uso do tipo Térmica Direta;
- Deverá possuir no mínimo 3 tipos de interface de comunicação sendo elas ao menos: (Serial, USB e Ethernet);
- O dispositivo deverá ser desenvolvido para impressão de cupons, recibos e senhas diversos;
- O dispositivo deverá ter guilhotina embutida de forma a destacar/cortar ao fim da impressão;
- O dispositivo deverá permitir impressão de senha, sem necessidade de hardware ou software adicional;
- O dispositivo deverá ser do tipo Easy Load ou seja, deverá permitir de forma fácil a troca da bobina;
- O dispositivo deverá contar com sistema Plug and Play;
- O dispositivo deverá contar com garantia mínima de 12 meses;
- O dispositivo deverá ter dimensões aproximadas de 15 X 14 X 20 CM;
- O dispositivo deverá contar com resolução mínima de 203 Dp;
- O dispositivo deverá possuir velocidade de impressão mínima de 300Mm/Seg;
- O equipamento ofertado deverá ser bivolt 110/220V para tomadas de padrão nacional;
- O equipamento deverá estar acompanhado de no mínimo cabo USB;
- A bobina deverá tolerar as seguintes dimensões: Largura 57,5±0,5mm / 80±0,5mm e espessura 57,5±0,5mm /80±0,5mm;
- O equipamento deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows XP / 7 / 8, 10 - 32 e 64Bits;

DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega deles.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

ENTREGA COM ROBERTO CARLOS JAIME (62) 3096-2640 - roberto.jaime@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em Substituição
Portaria nº 641/2024-DIGER, de 02/12/2024

Sergio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO